



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Lei n.º. 0446/2.009

“Dispõe sobre autorização para que o Município promova as adaptações físicas no prédio da Escola Estadual José Tomaz Cantuária Junior, com o fim de atender permitir a acessibilidade da mesma, conforme solicitação do Tribunal Regional Eleitoral – TRE”.

A Câmara Municipal de Tocos do Moji/MG aprova, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Tocos do Moji/MG autorizado a executar, com recursos próprios, as obras das adaptações requisitadas pelo Tribunal Regional Eleitoral- TER, no prédio da Escola Estadual José Tomaz Cantuária Júnior, localizado no logradouro de mesmo nome, no centro da cidade de Tocos do Moji/MG, com vista a permitir a acessibilidade da mesma Escola a alunos e eleitores portadores de necessidades especiais.

Art. 2º O custo de materiais e serviços para execução das referidas obras de adaptação das instalações físicas da Escola foram levantados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal que estimou o valor do custo total em R\$10.000,00 (dez mil reais), tudo conforme documento assinado pelo Engenheiro responsável pelo departamento e que passa a fazer parte integrante dessa lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, 10 de dezembro de 2009.

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA
Prefeito Municipal